



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI N.º 078/1993**

**Denomina a Escola Municipal Família Agrícola e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

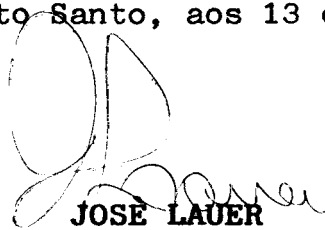
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU ' E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Escola Municipal Família Agrícola que terá a denominação de Escola Municipal Família Agrícola Normília Cunha dos Santos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, providenciará o que for necessário para total execução desta Lei, inclusive Placas, fielmente observando as disposições da Lei nº 58/92, no que couber, dentre outras normas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de outubro de 1993.



**JOSE LAUER**

**Prefeito Municipal**